



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

## Processo nº 0000795-31.2023.6.08.8000

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, situado na Avenida João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29052-123, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \*\*\*.280.887.\*\*\*, no uso de suas atribuições, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, mormente, as normas: Lei nº 10.520 (Lei do Pregão), de 18/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores, Resolução TRE-ES nº 140/2017, resolve **REGISTRAR** o preço ofertado pela empresa **LUBELA ESTETICA E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 43.277.510/0001-13, estabelecida na Rua São Francisco, 28, Marcílio de Noronha, Viana/ES 29135-596, tel/fax: (27) 99711-0766, email: lubela.vendas@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RENAN RODRIGUES CIQUEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \*\*\*.784.407.\*\*\*, mediante as seguintes condições:

1) Ficam registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Preço Unit
04	Luva em látex para procedimento não cirúrgico, <u>sem talco</u> , com micro textura antiderrapante, totalmente isenta de pó, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego, hipovalérgica, ambidestra, <u>tamanho M</u> , em caixa contendo 100 luvas. Prazo de validade: mínimo 30 meses a partir do recebimento.	800	CX	R\$ 15,30

1.a) A quantidade mínima por pedido será de:

1.a.1) Item nº 04 (Luva tamanho M): 50 caixas.

1.b) A quantidade do material a ser adquirida será definida quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

1.c) Os materiais deverão ser entregues na sede do TRE/ES no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

1.c.1) Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

2) A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3) A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4) O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 16/2023 e seus anexos, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada e dirigida ao Contratante, contendo o preço por item, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariem.

5) Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) -, contendo o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, se porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

6) Correrão por conta do TRE/ES as despesas de publicação que incidirem ou venham a incidir sobre o instrumento, inclusive a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 17/05/2023, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES CIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0957847** e o código CRC **09082208**.